



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PÁGINAS

N.º 3.698

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 08

Departamento Económico

e Financeiro 08

Departamento do Património 08

Secretaria

Câmaras Cíveis

Câmaras Criminais

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 12

Secretaria 13

Departamento Administrativo 13

Departamento Económico

e Financeiro

Processo Cível

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio

Protesto de Títulos

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS 43

Capital 43

Interior 44

DIVERSOS 29

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

DO BRASIL 29

JUSTIÇA ELEITORAL 43

JUSTIÇA DO TRABALHO 59

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 59

EDITAIS JUDICIAIS

fundamento no artigo 187, inciso IV, letra b, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 350

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14507, datado de 07 de maio de 1990, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 19 de maio do ano em curso, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 10 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 351

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38766, datado de 28 de dezembro de 1989, resolve

R E V O G A R

o Decreto Judiciário nº 156, de 19 de março de 1992, na parte referente a admissão de WILLIAN SAMUEL FERNANDES NUNES, para

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 349

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Acórdão sob nº 6488 de 10 de fevereiro do ano em curso, do egrégio Conselho da Magistratura, e o contido no protocolado sob nº 35038, datado de 10 de setembro de 1991, resolve

D E M I T I R

JOSE CARLOS DOS SANTOS BACELAR, por abandono do cargo de Escrição Distrital de Bom Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul. com

ATENÇÃO:

Na página 64 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1646 (Juvevé)
PABX 282-4411 — (Informações)
283-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 0001
282-2012 — (Diretoria)
FAX 282-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 300.000,00
Méia página	Cr\$ 150.000,00
1/4 de página	Cr\$ 75.000,00
1/8 de página	Cr\$ 37.500,00
1/16 de página	Cr\$ 18.750,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 3.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		Semestral
sem remessa postal	Cr\$ 70.000,00	
Semestral com remessa postal	Cr\$ 170.000,00	
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		Semestral
sem remessa postal	Cr\$ 38.000,00	
Semestral com remessa postal	Cr\$ 138.000,00	

Números Avaliosos

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba	Cr\$ 800,00
--	-------------

Remessa de Números Avaliosos

Diário Oficial e Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 1.000,00
Diário da Justiça	Cr\$ 1.500,00

Fotocópias

Fotocópias formato ofício	Cr\$ 150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN E DIV JUDICIARIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5:as feiras do mês.

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6:as feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5:as feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4:as feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6:as feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

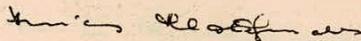
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

exercer a função de Vigia, nível 12, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

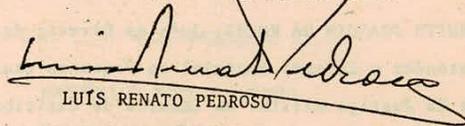
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 352

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26731, datado de 09 de julho de 1991, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 748, de 09 de agosto de 1991, que concedeu aposentadoria ao Doutor NICOLA FRASCATI, no cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, para que do mesmo passe a constar que os adicionais são relativos a quatro (04) quinquênios, nos termos do artigo 65, inciso VIII da Lei Complementar nº 35/79, e não como figurou.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

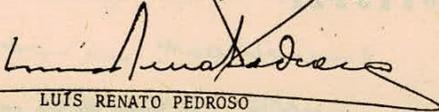
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 353

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38365, datado de 05 de novembro de 1990, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 646, de 17 de dezembro de 1990, que concedeu aposentadoria, ao Doutor KOFO TAMAYOSE, no cargo de Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina, para que do mesmo passe a constar que os adicionais são relativos a seis (06) quinquênios, nos termos do artigo 65, inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/79, e não como figurou.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

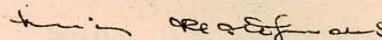
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 354

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18421, datado de 25 de maio do ano em curso, resolve

N O M E A R

SÍLVIA DE JESUS MARTINS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curiúva.

Curitiba, 10 de julho de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1394

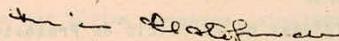
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23187, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito da 10ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, a partir de 02 de julho do corrente ano.

Curitiba, 10 de julho de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1398

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22406, datado de 30 de junho do corrente ano, resolve

L O T A R

LUCIANO ALEXANDRE PÉROLA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembar-

gador ADOLPHO KRÜGER PEREIRA, a partir de 30 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1399

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23365, datado de 03 de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Bacharel DENISE KOPROVSKI CURI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Judiciário, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 20 de julho do ano em curso.

Curitiba, 10 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1400

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16526, datado de 13 de maio do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

MARIA DO ROCIO RIBEIRO BURKO, Titular do 1º Ofício de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapava, a se afastar do País, durante o período de suas férias.

Curitiba, 10 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1401

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23126, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 176, de 21 de janeiro de 1992, que lotou SILVIA FERREIRA DO AMARAL, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara da Auditoria da Justiça Militar.

II - L O T A R

MAURÍCIO KALACHE, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara da Auditoria da Justiça Militar, a partir de 11 de junho do corrente ano.

Curitiba, 13 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1402

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor DEUSDEDITH JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, para atender o Juizado Especial de Pequenas Causas e a Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, nos dias 13 e 14 de julho do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz designado.

Curitiba, 13 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1403

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24763, datado de 13 de julho do ano em curso, resolve

P R O R R O G A R

por noventa (90) dias, a partir de 21 de junho do ano em curso, a designação de ÁUREA CÉLIA BURCOSKI, Auxiliar de Cartório, PJ-

III, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, para prestar serviços no Cartório Criminal da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 13 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1404

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

o item 03, da Portaria n.º 1323, de 03 de julho do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Maringá, é para atender a 4a., 5a. e a 6a. Varas Cíveis da mesma Comarca, e não como figurou.

Curitiba, 13 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1405

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24308, datado de 08 de julho do ano em curso, resolve

L O T A R

MÁRCIA GIRALDI SBARAINI, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento da Corregedoria da Justiça, para prestar serviços junto à Coordenadoria do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude - SAI, de acordo com o Decreto Judiciário n.º 1057, de 16 de dezembro de 1991.

Curitiba, 13 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1406

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

em virtude do serviço eleitoral e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes ao mês de julho, do Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito do usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1407

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria n.º 1337, de 03 de julho de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto da 21a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, é para atender a 1a., 2a., 3a. e a 4a. Varas Criminais da mesma Comarca, a partir de 03 de julho do ano em curso, em decorrência das férias forenses, alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes ao mês de julho, e não como figurou.

Curitiba, 13 de julho de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1408

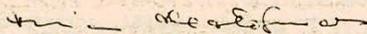
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18240, datado de 25 de maio do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, concedidas ao Doutor MARCELO GOBBO DALLA DEA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema, através da Portaria nº 1383, de 08 de julho de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de julho de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1409

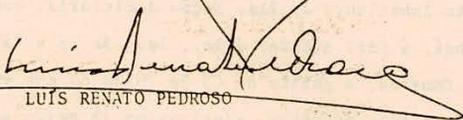
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23600, datado de 06 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

ROGÉRIO ETZEL, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Assistente Técnico do Centro de Documentação da Secretaria do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-5, durante o afastamento da titular, LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1410

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

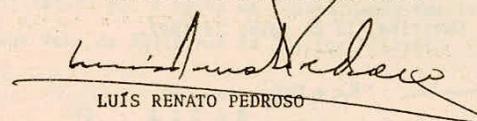
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24388, datado de 09 de julho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema, através da Portaria nº 1383, de 08 de julho de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

cos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 09 e 10 de julho do ano em curso.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1411

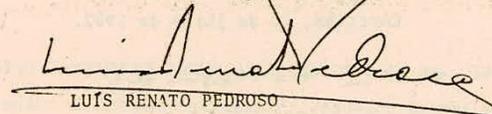
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23344, datado de 03 de julho do ano em curso, resolve

L O T A R

ROSANNA BRUNOW VENTURA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 5a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 29 de junho do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1412

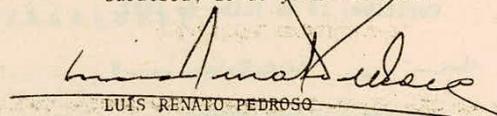
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22603, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, IVO VALENTE FORTES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1413

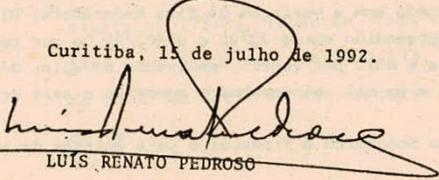
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

KINDE SLEIMAN BARR, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na 6a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 10 de julho do corrente ano.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1414

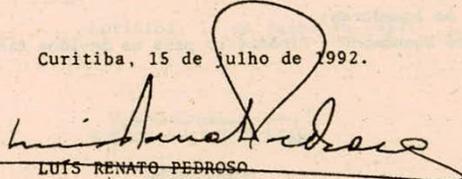
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21432, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, CESAR LOURENÇO SOARES FILHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1415

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido nos protocolados sob n.ºs 14417, de 28 de abril e 18217, de 22 de maio do ano em curso, resolve

I- R A T I F I C A R

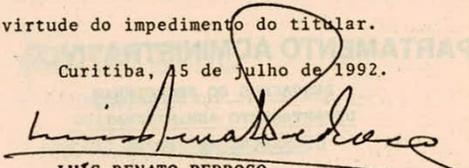
as Portarias 276, de 14 de fevereiro de 1992, e 907, de 04 de maio de 1992, referentes à designação do Doutor JOÃO KOPYTOWSKI,

Juiz de Direito da 2a. Vara do Tribunal do Júri da Capital, para atender, na Comarca de Guaratuba, os autos de Prisão em Flagrante sob n.º 005/90, em que são indiciados UBIRATAN CUNHA SILVEIRA e VALDOMIRO LATK SOBRINHO.

II- D E S I G N A R

o referido magistrado para funcionar nos autos de Ação Penal sob n.º 023/92, na Comarca de Guaratuba, em que são réus UBIRATAN CUNHA SILVEIRA e outros, bem como nos demais feitos conexos e derivados, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1416

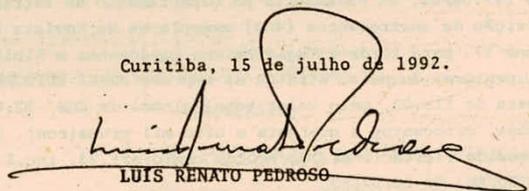
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21438, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 15 de julho de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1417

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24425, datado de 09 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito da 18a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 9a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 431/91 de Ação de Cancelamento e 432/91 de Ação de Prestação de Contas, movidas por Carla Geane Antunes Bilhão e outros contra Juvaldir Bilhão; 478/91 de Ação de Reparação de Danos movida por Marcelo Fernandes Campos contra Jesus Ber

bel e sua esposa; 496/91 de Ação de Reparação de Danos movida por Sebastião Benvenuto Ferreira contra Kimiko Conojo; e 558/91 de Ação de Despejo movida por Juvaldir Bilhão e outros contra Comercial de Lustres Firouze Ltda., em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor TOSHIMARU YOKOMIZO.

Curitiba, 14 de julho de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 010/92

PROT. Nº 18047/92.- ADALBERTO MACHADO DA PONTE.- (Assunto: Licença especial, férias e autorização para se afastar do país). De acordo com o parecer retro: I. Indefiro o pedido de gozo das férias alusivas aos anos de 1986 e 1987, tendo em vista o contido no art. 37 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual. II. Concedo ao postulante, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 06/04/83 a 10/02/86, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1317/84 (60 dias - férias de 82 e 83) e 1085/86; Após, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente para apreciação do pedido de licença para de ausentar do país. Em 09/07/1992.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 080/92.-

Prot.19.771/92 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da In formação de fls.04/05, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição de quatrocentos (400) exemplares da Revista Paraná Judiciário Volume 37, para toda a Magistratura Paranaense e Bibliotecas de Tribunais Superiores do país, através da empresa JURUÁ EDITORA LTDA., conforme proposta de fls.03, pelo valor total global de CR\$ 13.848.000,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.23, inc.I, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 13.07.92.

Prot.10.053/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.121 usque 123, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, à empresa J.V.FERREIRA & CIA.LTDA., pelo valor total global de CR\$ 64.370.400,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil e quatrocentos cruzeiros); nos itens 5 e 8, à empresa GRÁFICA EDITORA LÍTERO-TÉCNICA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros); nos itens 7, 9, 11, 13 e 15, à empresa INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., pelo valor total global de CR\$ 3.507.120,00 (três milhões, quinhentos e sete mil, cento e vinte cruzeiros); no item 21, à empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA., pelo valor total de CR\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros); e no item 20 à empresa GRÁFICA CRISTOVAM LINERO LTDA., pelo valor total de CR\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 13.07.92

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 081/92.-

Prot.03.626/92 - JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - I - Homologo o julgamento de fls.45 usque 48, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01, 04, 05, 07, 13 e 14 à empresa DISTRIBUIDORA DE TINTAS MARINA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 1.974.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e

quatro mil e seiscentos cruzeiros); nos itens 02, 03, 06 e 09 à empresa LOJI COLOR TINTAS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros); no item 08 à empresa H.DALL'ACQUA & CIA LTDA., pelo valor total de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); e nos itens 10, 11 e 12 à empresa SUL TINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor total global de CR\$ 39.410,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dez cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 13.07.92

Prot.22.468/92 - CADERFLEX - IND.E COM.DE MÓVEIS LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a atualização do valor da Nota de Empenho nº 2311/92, emitida em favor de Caderflex - Indústria e Comércio de Móveis Ltda., de acordo com a variação da Taxa Referencial Diária (TRD), ocorrida no período compreendido entre 22/06 e 03/07/92, o que perfaz 9,49% (nove virgula quarenta e nove por cento) resultando no valor de CR\$ 4.683.315,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e quinze cruzeiros);
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho Complementar;
IV - Publique-se. Em 13.07.92.

Prot.22.609/92 - SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a atualização do valor da nota de empenho nº 2377/92, emitida em favor de Sigmafone Telecomunicações Ltda., de acordo com a variação da Taxa Referencial Diária (TRD) ocorrida no período compreendido entre 23/06 e 06/07/92, o que perfaz 9,52% (nove virgula cinquenta e dois por cento), resultando no valor de CR\$271.846,02 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e dois centavos);
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho complementar;
III- Publique-se. Em 13.07.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 082/92.-

Prot.23.662/92 - DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a atualização do valor requerido por Digirede Informática Ltda., no protocolado nº 19.096/92, referente a prestação de serviços de manutenção de Hardware durante o mês de maio/92, de acordo com a variação da Taxa Referencial Diária (TRD) ocorrida no período compreendido entre 11/06 e 06/07/92, o que perfaz 16,65%, resultando no valor de CR\$ 2.051.393,83 (dois milhões, cinquenta e um mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e três centavos);
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho complementar;
III- Publique-se. Em 13.07.92.

Prot.24.066/90 - JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer nº 178/92 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, determine a rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel de propriedade das Senhoras Vanderici de Andrade Aguilera, Maria Aparecida Mendonça, Tereza Rossetti Martins Albertini, situada à Rua Minas Gerais 518, na cidade e comarca de Sertanópolis, a partir de 02 de junho de 1992, de conformidade com o Par-agrafo Único, da Cláusula Terceira do Termo Contratual;
II - Dê-se ciência às locadoras;
III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.
Em 13.07.92.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 0726/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
HELOISA BERTOLI BRAGA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 VR VARA PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1992	10/08/92	020744/92
VERA DE FATIMA JARDNSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 PONTA GROSSA - 2a.VARA CRIME	30	1990	17/07/92	020744/92
NEIL JONHSON	30	1992	01/08/92	020744/92

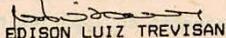
ESCRIVÃO DA VARA DE FAMILIA Nivel 7
UNIAO DA VITORIA - Men, Fam

ILKEAS OLIVE ELER ROCHA 30 1991 01/07/92 020744/92
ESCRIVÃO DO CRIME Nivel 2
CAMPO MOURAO - 1a. VARA CRIME

DIVA DA SILVA RIBEIRO 30 1992 03/08/92 020744/92
AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11
CASTRO Cível

SERGIO RICARDO FIAES 30 1992 17/08/92 020744/92
OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4
MARINGA - 1a. VARA CIVEL

Curitiba, 13 de julho de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

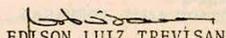
ORDEN DE SERVIÇO N.º 728

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14143, data do de 27 de abril do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de CACILDA MARIA HOFFMANN, Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaíra, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de oito (08) anos e cento e noventa e cinco (195) dias, relativo aos períodos compreendidos entre 11 de abril de 1977 e 07 de julho de 1977; 18 de julho de 1977 e 31 de dezembro de 1977; 1.º de janeiro de 1978 e 15 de janeiro de 1978; 13 de fevereiro de 1978 e 31 de dezembro de 1978; 1.º de janeiro de 1979 e 31 de dezembro de 1979; 1.º de janeiro de 1980 e 1.º de agosto de 1980; 17 de março de 1986 e 31 de dezembro de 1986; 1.º de janeiro de 1987 e 31 de dezembro de 1987; 1.º de janeiro de 1988 e 31 de dezembro de 1988; 1.º de janeiro de 1989 e 31 de dezembro de 1989; 1.º de janeiro de 1990 e 31 de dezembro de 1990; 1.º de janeiro de 1991 e 14 de julho de 1991, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Guaíra, de acordo com o artigo 130, inciso I da Lei n.º 6174/70, descontado o tempo paralelo.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 729

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17162, data do de 18 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

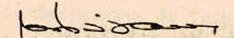
em favor de ELAINE SCHMIDT NETO, Escrivão Distrital de Nova Prata do Iguçu, Comarca de Salto do Lontra, os seguintes tempos:

a. um (01) ano e cento e setenta e cinco (175) dias, para todos os

efeitos legais, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1971, 1972, 1973, 1975, 1978, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b. setenta e seis (76) dias, para efeitos de aposentadoria, correspondente aos benefícios do § 7.º do artigo 138 da Lei n.º 6174/70, instituído pela Lei n.º 7050/78.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

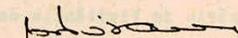
ORDEN DE SERVIÇO N.º 730

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22718, data do de 30 de junho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e cinco (25) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

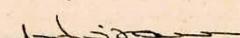
ORDEN DE SERVIÇO N.º 731

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23780, data do de 06 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a SÉRGIO ANTONIO RUSSI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 13 de julho do corrente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 251, de 18 de fevereiro de 1992.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

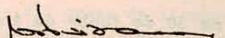
ORDEM DE SERVIÇO N.º 732

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22645, data do de 30 de junho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a GISELI MARIA PEREIRA KOSCIUK, Escrivã da Vara da Infância e da Juventude, PJ-III, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 06 de julho do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 226, de 11 de fevereiro de 1992.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

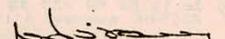
ORDEM DE SERVIÇO N.º 733

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21073, data do de 16 de junho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARISA CARNEIRO, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 1.º de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.05.86 e 05.05.91, considerada parte da contagem efetuada através da Portaria n.º 1727/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 734

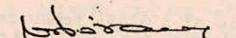
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19022, data do de 28 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

seguintes tempos:

- a. sete (07) anos e trezentos e vinte e oito (328) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente ao período compreendido entre 13 de junho de 1978 a 20 de fevereiro de 1980; 25 de outubro de 1982 a 14 de junho de 1986; 1.º de julho de 1986 a 03 de julho de 1986 e de 18 de março de 1987 a 06 de novembro de 1989, em que prestou serviços a iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5.º da Constituição Estadual;
- b. dois (02) anos e nove (09) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 05 de setembro de 1980 e 13 de setembro de 1982, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 35, § 2.º da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

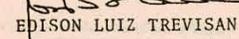
ORDEM DE SERVIÇO N.º 735

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22470, data do de 30 de junho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de junho do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Anotações da Seção de Fichário e Controle de Dados, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, ZEONILDA DE LIMA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 736

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22471, data do de 30 de junho do ano em curso, resolve

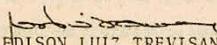
D E S I G N A R

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exer-

em favor de APARECIDA DOLORES DE ARAÚJO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os

cer, em substituição, a partir de 22 de junho do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço da Capital, da Seção de Despesas da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

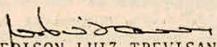
ORDEM DE SERVIÇO Nº 737

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23184, data do de 02 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

ROSANGELA DO ROCIO STANSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de julho do corrente ano, as funções de Chefe da Seção do I Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, JANETE DE FÁTIMA TANAKA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

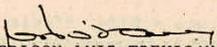
ORDEM DE SERVIÇO Nº 738

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23696, data do de 06 de julho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

MARIA CHRISTINA GUÉRIOS CURI, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Movimentação Processual, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante a licença do titular NILSON GILBERTO MELLO BORGES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

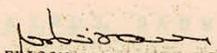
ORDEM DE SERVIÇO Nº 739

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22742, data do de 30 de junho do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

MARIA DO CARMO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de julho do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Acórdão, da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento da titular, MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BRANCO, ficando, em consequência, revogada a partir da data supracitada, a Ordem de Serviço nº 679, de 29 de junho de 1992, que designou ROGÉRIO ETZEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

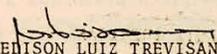
ORDEM DE SERVIÇO Nº 740

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20371, data do de 04 de junho do ano em curso, resolve

L O T A R

ANTONIA DO ROSÁRIO BAJERSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Telefonia, da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 04 de junho do corrente ano.

Curitiba, 14 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 741

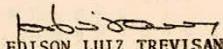
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13564, data do de 22 de abril do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de GLEIDEL BARBOSA LEITE, Escrivão Distrital de Nordestina, Comarca de Paranavaí, para todos os efeitos legais, a tempo de cento e oitenta

tenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.07.86 e 06.07.91, considerando a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 402/92, de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 14 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

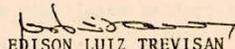
ORDEM DE SERVIÇO N.º 742

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15112, data de 05 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELZA DOS SANTOS, Escrivão Distrital de Nova Lourdes, Comarca de Chopinzinho, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 27.09.72 e 26.09.82 e 27.09.82 e 11.12.89, antecipado pela Ordem de Serviço nº 677/92, de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 14 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

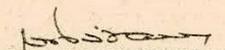
ORDEM DE SERVIÇO N.º 743

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24038, data de 07 de julho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 29 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei 6174/70.

Curitiba, 14 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

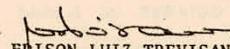
ORDEM DE SERVIÇO N.º 744

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20268, data de 04 de junho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOÃO ALVES DA CRUZ, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araucária, para o efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e cento e quinze (115) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.04.75 e 31.07.78, em que prestou serviços em entidade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

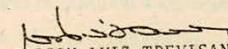
ORDEM DE SERVIÇO N.º 745

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21814, data de 29 de junho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de HUGO VIEIRA FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trezentos e quinze (315) dias, referente ao período compreendido entre 02 de março de 1967 e 10 de janeiro de 1969, em que prestou serviços a entidade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de julho de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 163/92

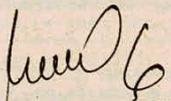
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09526/92, resolve:

D E S I G N A R

ISABEL JACOMEL, matrícula n. 5124, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir PAULO CELSO AMARAL VIANNA, no cargo, em comissão, de Diretor do

Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.181/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09526/92, resolve:

C O N C E D E R

a PAULO CELSO AMARAL VIANNA, matrícula n. 5012, Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 28 (vinte e oito) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 132/92, de 06 de maio de 1992, para serem usufruídos a partir de 15 de julho corrente.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário/em exercício

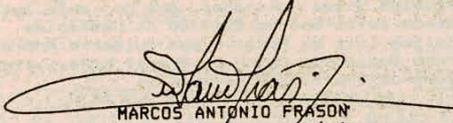
ORDEM DE SERVIÇO N.182/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09507/92, resolve:

C O N C E D E R

a CELIS SANTOS DE GOIS, matrícula n. 5193, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 77/92, de 18 de fevereiro de 1992, para serem usufruídos a partir desta data.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário/em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.183/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09513/92, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício de MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário

nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1992.


MARCOS ANTONIO FRASON
Secretário/em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO

E D I T A L D E C H A M A M E N T O

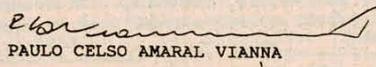
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, designada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, através da Portaria n. 157/92, de 29 de junho do corrente ano, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8192/92 e em conformidade com o estabelecido no artigo 330, da Lei Estadual n. 6174, de 16 de novembro de 1970,

F A Z S A B E R

a LUZIA APARECIDA GARCIA, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, fica, pelo presente Edital de Chamamento, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação no Diário da Justiça do Estado, convidada a justificar devidamente o seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 293, item V, letra b, da Lei Estadual n. 6174/70 e demais dispositivos atinentes à espécie.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


PAULO CELSO AMARAL VIANNA
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MANOEL DOS SANTOS VEIGA e sua mulher LUCIA DE MOURA VEIGA com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI MM. Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, aos que o presente Edital virem e dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 16.105, de INTERPELAÇÃO JUDICIAL em que é requerente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, e requerido(s) MANOEL DOS SANTOS VEIGA e sua mulher LUCIA DE MOURA VEIGA, brasileiros, casados, ele trabalhador autônomo, ela do lar,

e que se acha (m) em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o seguinte: A requerente contratou com o(s) requerido(s) a venda do(a) Apartamento 02, térreo, bloco 05, Moradias São João Del Rey IV, sito na Rua Isaac Ferreira da Cruz, nº 3.190, nesta Capital, através do contrato de compromisso de compra e venda, firmado em 10 de janeiro del.991. No entanto, o(s) requerido(s) desde o mês de abril/1991, não vem efetuando o pagamento das prestações mensais, infringindo a cláusula 3a. do referido contrato, estando a dever a quantia de Cr\$ 977.683,84. Assim sendo, para res